



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 524/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLADO/PMBV
RECEBIDO
EM: 31/10/2023
ÀS: 12 : 04hs
Celyfne

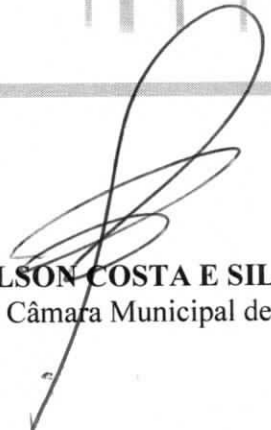
Assunto: Envio da Resolução n.º 253/2023, de 31 de outubro de 2023.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município da
Resolução nº 253/2023, de 31 de outubro de 2023.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail:
diario@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

INICIATIVA: MESA DE DIRETORA.

**FIXA O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA PARA O QUADRIÊNIO
2025-2028.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista para a Legislatura 2025/2028, em 60% (sessenta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, representando o valor nominal de R\$ 20.864,78 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais setenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Boa Vista, previstas no PPA 2022/2025, e aprovado por esta Edilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2023.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.